



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

### **LEI DE Nº 3.880 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Institui a Rede Aberta de Internet para Unidades de Saúde no município de Currais Novos.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 042/2023, de autoria da Vereadora Rayssa Aline Batista de Araújo, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Rede Aberta de Internet para Unidades de Saúde no município de Currais Novos.

**Art.2º** A Rede Aberta de Internet para Unidades de Saúde tem como objetivo proporcionar acesso gratuito à internet de alta velocidade para pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde nas Unidades de Saúde Municipais, visando melhorar a qualidade do atendimento, fornecer informações relevantes e facilitar a comunicação.

**Art.3º** As Unidades de Saúde Municipais incluídas na Rede Aberta de Internet devem oferecer uma conexão segura e confiável, permitindo o acesso a recursos médicos, informações de saúde pública e meios de comunicação.

**Art. 4º** A instalação, manutenção e operação da infraestrutura de internet para as Unidades de Saúde serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para garantir a privacidade e segurança das informações dos pacientes, bem como monitorar o uso adequado da internet nas unidades de saúde.

**Art.6º** Os custos associados à implementação e manutenção da Rede Aberta de Internet para Unidades de Saúde serão suportados pelo orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 18 de setembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal